

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18**PROCESSO CPL Nº 0007/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET***(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)***Denominação:****CNPJ:****Endereço:****e-mail:****Cidade:****Estado:****Telefone:****Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail csoares@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18

PROCESSO CPL Nº 0007/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 14h00min

Do dia: 14 de março de 2018.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeiro responsável:

Cibele Soares

Equipe de Apoio:

Daniela S. Antunes

Ricardo Bovino Corrâ

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 179/17.

Integram este Edital:

- | | |
|-------------------|---|
| Anexo I | Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação |
| Anexo II | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo III | Termo de Referência |
| Anexo IV | Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária |
| Anexo V | Modelo Proposta Comercial |
| Anexo VI | Minuta do Contrato |
| Anexo VII | Termo de Ciência e de Notificação |
| Anexo VIII | Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal |

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de solução centralizada e integrada (software, hardware, equipamentos e serviços), conforme descrito nos Anexos deste Edital.

1.1.1 O início dos trabalhos se dará mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pela **URBES**.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada de Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea d-1) do subitem 5.1.4 deste edital.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Procurador, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

d) No caso de ME e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1** alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do(a) Pregoeiro(a), sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar ao(a) Pregoeiro(a), na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

AO(A)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18

PROCESSO CPL Nº 0007/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

AO(A)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000918

PROCESSO CPL Nº 0007/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, **respeitando integralmente o modelo conforme Anexo V, sob pena de desclassificação da mesma**, juntamente com os demais itens abaixo descritos:



4.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

4.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 – Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades mínimas de 50% e prazos com o objeto da licitação.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa.

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.2.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).



b.3) O documento relacionado na alínea “a” não precisará constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

c.1) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 PNC = Passivo Não Circulante

c.2) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emissor.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do subitem 5.1.3**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**.

5.2.5 Se algum documento apresentar falha **não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante**.

5.2.6 O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

6.4.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital.

6.4.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade.

6.4.3 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.4.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.



6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** entre os lances.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

6.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.14.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



6.15 Comprovado o atendimento das exigências fixadas no Edital para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a prova de conceito para a demonstração do funcionamento do objeto conforme disposto no Anexo III – Termo de Referência - Procedimentos e Critérios para Prova de Conceito para Demonstração do Funcionamento do Sistema, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da ata de abertura.

6.15.1 Ocorrendo o disposto no item **6.15**, a sessão pública será suspensa.

6.15.2 A realização da prova de Conceito poderá ser acompanhada por outros licitantes ou por seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado em ata de abertura do certame, os quais serão informados da data do evento exclusivamente por correio eletrônico.

6.15.3 Caso a LICITANTE convocada não compareça na data, horário e local definido para a realização dos procedimentos de teste será considerado que o sistema proposto não está em conformidade com as especificações técnicas exigidas no presente edital.

6.15.4 Após a fase de testes, será comunicada a todos proponentes a data de reabertura da sessão pública e o não comparecimento na referida sessão estará precluso o direito a recorrer.

6.16 As condições para demonstração do funcionamento do sistema estão dispostas no Anexo III – Termo de Referência – item V-Procedimentos e Critérios para Prova de Conceito para Demonstração e Funcionamento do Sistema.

6.17 Após emissão de parecer definitivo sobre a prova de conceito, o(a) Pregoeiro(a) enviará aviso, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade da prova de conceito, oportunidade que caso seja reprovado ocorrerá a convocação da 2ª melhor oferta e assim sucessivamente até que ocorra a aprovação da prova de conceito.

6.18 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio e demais presentes.

6.19 O(A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



6.20 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até (02) dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a) deste Edital, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP e poderá ser encaminhado por e-mail.

7.2.1 Caso acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.4.4 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.5 Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail: cferreira@urbes.com.br c/c csoares@urbes.com.br ou protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

8.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.4 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 10.1** deste edital.

8.5 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.4**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.



8.6 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.6.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**.

8.6.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.6.3 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DA GARANTIA DE CONTRATO

9.1 Será condição para formalização do contrato, a apresentação de garantia de execução do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

10 DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

10.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.



10.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 10.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.39.99 – Programa 8001 - Ação 2128 – FUMTRAN.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

12.2.1 As consultas para esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao (a) Pregoeiro(a) responsável por este Pregão, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

12.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

12.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

12.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

12.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

12.4 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

12.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

12.6 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

12.8 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 362.473,46 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

12.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Cibele Soares ou Claudia Ferreira, pelo telefone (0XX15) 3331-516 ou e-mails csoares@urbes.com.br e cferreira@urbes.com.br.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2018.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18

PROCESSO CPL Nº 0007/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e
para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18** DECLARA expressamente
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante da empresa

(nome e número da identidade e reconhecimento de firma)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18

PROCESSO CPL Nº 0007/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação.**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação.**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016(conforme exigência legal), autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador Responsável

(com reconhecimento de firma)

CRC nº

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18

PROCESSO CPL Nº 0007/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os critérios para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de solução centralizada e integrada (software, hardware, equipamentos e serviços), com automação inteligente de processos, com comunicação de voz e dados (sistema de radiocomunicação digital), que permita o processamento, gerenciamento e movimentação de protocolos inteligentes para automação de decisões, rastreabilidade das solicitações de serviços, rastreabilidade das equipes de trabalho e controle dos processos operacionais, integração com o sistema de videomonitoramento para auxiliar a operação em tempo real, integração com o sistema de rádio comunicação digital e integração entre base de dados de órgãos conveniados.

II. DESCRITIVO TÉCNICO

A.UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO

1. Requisitos mínimos necessários:

1.1. 01 (um) Servidor com as seguintes especificações mínimas:

- 01 (um) Processador: Intel Xeon com 4 núcleos
- 01 (uma) Memória: 8Gb DDR 3
- 01 (dois) Discos Rígidos com capacidade de 1 TB (RAID 1)
- 01 (uma) Placa de rede 10/100/1000 base T, com duas portas.
- 01 (um) Monitor de 19” (dezenove).
- 01 (um) Teclado USB, português (ABNT2).
- 01 (um) Mouse óptico USB 02 botões e botão de rolagem.
- 01 (um) Windows server 2012 R2
- 01 (um) Locação MSSQL Server standard 2008
- 01 (um) No break bivolt de 1 Kva
- 01 (um) Roteador/Switch com 08 (oito) portas
- 01 (um) Rack 22Us
- 01 (uma) Licença por 12 (Doze) meses do Software com Sistema de Inteligência de Processos com Protocolos Inteligentes Integrado com as Licenças Individuais dos Equipamentos, Tabletes, Smartphones e Rádios Digitais, para até 200 usuários.

1.2. Descrição e Funcionalidades do Software de CAD (Centro de Atendimento e Despacho)

1.2.1. Sistema de Inteligência de Processos que permite movimentação (abrir/acompanhar/encerrar), gerenciamento e processamento de ordens de serviços baseadas em protocolos inteligentes.

1.2.2. Requisitos Técnicos

- Compatível com os sistemas operacionais Windows 2000/2003/2008 Server / XP / Vista / 7 / 10

- Compatível com Banco de Dados MSSQL
- Suporte processamento Multi-thread

1.2.3. Funcionalidades

1.2.3.1 Gestão de solicitação, atendimento e acompanhamento das ordens e serviços orientados para gerenciamento do efetivo com relatórios, gráficos e log das operações executadas, on-line e em tempo real.

1.2.3.2 Permitir acesso simultâneo de clientes.

1.2.3.3 Rastreamento de processos através de log atualizado de todas as movimentações do sistema.

1.2.3.4 Processamento simultâneo de protocolos inteligentes e procedimentos operacionais gerando ações e reações automáticas e integradas.

1.2.3.5 Acompanhamento interativo automatizado por protocolos inteligentes, registrando as ações, passo a passo, da rotina de cada Ordem de serviços;

1.2.3.6 Disponibilização em mapa dos registros que possuam informações de posicionamento global.

1.2.3.7 Sistema de solicitação e atendimento de ordens de serviços, atendendo modelo de protocolos inteligentes baseado nos processos operacionais do Município de Sorocaba.

1.2.3.8 Armazenamento do histórico de dados, de cada passo do processo para rastreabilidade, auditoria e acompanhamentos futuros.

1.2.3.9 Manter disponível a visualização do posicionamento, status, acesso e interação a todos os dispositivos aplicados em vigilância automatizada.

1.2.3.10 Garantir disponibilidade para ambientes críticos em até 90%.

1.2.3.11 Disponibilizar mecanismo de questionário dinâmico personalizado por tipo de ordem de serviços.

1.2.3.12 Disponibilizar gráficos de efetividade para acompanhamento.

1.2.3.13 Disponibilizar a visualização do mapa para a Central Integrada de Monitoramento da **URBES**, com todas as informações de ordens de serviços (já efetuadas e em atendimento) e de todas as unidades de campo (ativas, inativas) disponibilizando seu status atual.

1.2.3.14 Interface exclusiva com o sistema de rádio comunicação digital, com a finalidade de unir a comunicação por rádio com a comunicação através de mensagens de texto por protocolo inteligente, integrando a unidade de campo com a central de operação, visando a automatização do processo, validando os passos dos protocolos de operação.

1.2.3.15 Interface com Dispositivos móveis aplicados na atividade, com a finalidade de automatizar as unidades de campo.

1.2.3.16 Gestão solicitação e atendimento e acompanhamento das ordens de serviços orientadas e integradas, por protocolos inteligentes.

1.2.3.17 Possibilidade de gravação de voz do rádio digital de cada ordem de serviço.

1.2.3.18 Possibilidade de visualização das imagens em dispositivos móveis homologados e integrados.

1.2.3.19 Possibilidade de Integração total com dispositivos homologados como câmeras de monitoramento, rádio digital, GPS, tablets, impressoras.



1.2.3.20 Possibilidade de integração com sistema informatizado móvel e interativo para dispositivos homologados.

1.2.3.21 Permitir a associação de um 'usuário de rádio' a um 'equipamento de rádio', através de módulo integrado.

1.2.3.22 A aplicação deverá processar a informação de GPS dos rádios portáteis e móveis, realizar o rastreamento dos rádios e mostrar o seu lugar geográfico em um ou mais mapas "rastreados" ou vetoriais.

1.2.3.23 Monitoramento do efetivo em tempo real (AVL/GPS, por aparelhos de GPS ou rádios digitais que contenham AVL.

1.2.3.24 A aplicação deve conter 'Cerca Eletrônica', que deve ser desenhada através de ferramenta integrada ao software, onde é possível 'ligar os pontos' com cada clique do mouse até formar a área desejada.

1.2.3.25 O aplicativo deve possuir objetos para serem inseridos nos mapas rastreados (Hospital, Polícia, Bombeiros, etc).

1.2.3.26 Mapeamento de ordens de serviços, viaturas e dispositivos homologados e integrados.

1.2.3.27 Possibilidade de integração com o sistema de vídeo monitoramento.

1.2.3.28 Possibilidade de integração com dispositivos de alarmes homologados e integrados.

1.2.3.29 Disponibilização de indicadores automáticos.

1.2.3.30 Acompanhamento, planejamento, controle e análise de ordens de serviços e desdobramentos.

1.2.3.31 Possibilidade de integração com sistema digital de rádio com a possibilidade de transmissão de dados móveis via rádio para dispositivos homologados em integrados.

1.2.3.32 Possibilidade de visualização do histórico de deslocamento para dispositivos homologados.



1.2.3.33 Possibilidade de interação entre diversos órgãos públicos homologados e integrados através de convênio ou acordos.

1.2.3.34 O sistema deve permitir o controle de acesso pelo usuário através de conta e senha individual, com cada usuário tendo sua conta e senha, permitindo o acesso na retaguarda e nos aparelhos móveis.

1.2.3.35 O sistema deverá permitir sincronização dos dados do aparelho móvel com o Datacenter.

1.2.3.36 O sistema deverá possuir política de segurança para autorização de acesso e revogação dos usuários.

1.2.3.37 O Usuário ou o Administrador devem ser identificados e autenticados por um mecanismo de controle de acesso de identificação, por meio de uma senha, no momento da utilização da aplicação.

1.2.3.38 Dados estatísticos passíveis de serem gerados a partir dos aparelhos deverão ser disponibilizados em interface de fácil operação acessível via internet para a empresa contratada.

1.2.3.39 Em caso de o equipamento estar sem conexão com a internet, o sistema deverá indicar a última localização conhecida do equipamento.

1.2.3.40 O sistema deverá utilizar o protocolo HTTPS para acessar o Datacenter.

1.2.3.41 O sistema deverá permitir a exportação de dados e informações existentes através de padrões de interoperabilidade (REST webservice em formato json).

1.2.3.42 Os dados armazenados deverão estar disponíveis para consultas nas telas do sistema.

1.3. Descrição e Funcionalidades do Software de gerenciamento de rádios digitais

1.3.1 Deve permitir a integração do Sistema da Comunicação do Rádio VHF ou UHF com redes Ethernet e Internet.



1.3.2 Ter a capacidade de transmitir e receber áudio no computador através de rádio digital (VOIP).

1.3.3 A aplicação deve suportar conexão direta a repetidora através da porta ethernet (IP) em modo DIGITAL.

1.3.4 O software deve suportar conexões ilimitadas de repetidores através da porta ethernet em modo DIGITAL.

1.3.5 A aplicação deve possuir a licença "DVSI", que garanta a legalidade de codificar e decodificar o formato de áudio AMBE +2.

1.3.6 Operação do rádio a partir de um PC com conexão remota ao Servidor (Transmissão, Recepção e Mudança de Canais).

1.3.7 O servidor deve suportar conexão via IP a interfaces de voz e dados para controlar estações móveis remotamente.

1.3.8 O aplicativo de console deve exibir a temperatura e status dos pinos de telemetria das interfaces de voz e dados integradas a rádios moveis.

1.3.9 O aplicativo deve permitir ao despachador, a habilidade de operar em 1, vários, ou todos os canais disponíveis no sistema. A visualização dos mesmos deve ocorrer em uma única tela da aplicação de cliente.

1.3.10 Deve permitir o emudecimento de canais de forma individualizada.

1.3.11 Deve possuir a capacidade de unir canais de rádio disponíveis no servidor para que os rádios de canais diferentes falem entre si.

1.3.12 O usuário deve ter a habilidade de reproduzir as chamadas armazenadas clicando duas vezes sobre a linha que a identifica no histórico de chamadas.

1.3.13 O software deve permitir a visualização de chamadas 'ativas' em sessão dedicada na tela, sendo possível eleger quais tipos de chamadas deverão ser exibidas nessa sessão.

1.3.14 Deve permitir a personalização do tempo que uma chamada privativa não atendida pelo operador deve permanecer visível na sessão de chamadas 'ativas'.



1.3.15 A aplicação deve conter a opção de criar 'comandos rápidos' para: Enviar Mensagem de Texto, Enviar Telemetria, Solicitar Localização e Enviar Mensagem de Voz Gravada, de forma a agilizar a operação.

1.3.16 O software deve possuir ícones de atalho exibidos ao lado dos rádios cadastrados, e quando selecionados, devem permitir a realização de chamadas e comandos específicos com um clique do mouse.

1.3.17 Deve permitir a criação de 'grupos dinâmicos' através da console, onde o despachador arrasta com o 'mouse' os grupos que deseja integrar por tempo determinado. O operador que cria o 'grupo dinâmico' deve ser o responsável pela manutenção e encerramento do mesmo.

1.3.18 O software deve permitir a criação de 'perfis' de GPS que deverão ser associados aos rádios do sistema.

- Cada rádio do sistema deve ser associado ao um perfil de GPS, possibilitando assim a definição de métodos e tempos específicos para cada rádio.

1.3.19 O software deve permitir a desativação automática de rádios no ato da 'devolução'.

1.3.20 A aplicação deverá permitir os seguintes métodos de gerenciamento de GPS: Método de envio através de intervalo regular de tempo, Método de envio através de distância, Método de envio através de telemetria e de Emergência.

1.3.21 Deve permitir que, opcionalmente e individualmente, o usuário do software controle manualmente o método de envio de GPS de cada equipamento do sistema.

1.3.22 A aplicação deverá ter a capacidade de processar o serviço de mensagem de texto, receber e enviar para os rádios do sistema.

1.3.23 O software deve possuir a função INTERCOM entre operadores de console, onde os despachadores poderão transmitir e receber mensagens de áudio entre si através da rede IP.

1.3.24 A aplicação deve suportar todos os tipos de chamadas de rádio: Chamada privativa, chamada de grupo, chamada Broadcast, alerta de chamada, verificação de rádio, inibição e ativação de rádio, monitor remoto e chamada de emergência.

1.3.25 A aplicação deverá ser capaz de gravar todas as comunicações da voz.

1.3.26 O software deve permitir que as chamadas de voz sejam exportadas como arquivos individuais, ou como um único arquivo onde diversas chamadas são combinadas.

1.3.27 Quando operando diretamente via IP na repetidora, o software deve permitir o cadastro de uma identificação numérica para cada conta de operador, e o mesmo será exibido no visor dos rádios móveis e portáteis.

1.3.28 A aplicação deve ser capaz de gerar relatórios de qualquer tipo de mensagem do sistema (sessões de conversação, mensagens de texto, telemetria, etc.), localização por período, histórico de conexão dos despachadores e registro na rede de rádio. Deve possuir também a capacidade de gerar um 'snapshot', indicando em qual canal cada rádio do sistema está afiliado no momento da geração do relatório.

1.3.29 A aplicação deve possuir um sistema de desativação de rádio automática, baseada no comando passivo, ou seja, se o rádio está desligado no momento da tentativa de desativação, o comando fica em modo passivo e é executado assim que o rádio em questão se registra no sistema.

1.3.30 A aplicação deverá possuir um sistema de registro automático de rádios para visualizar quais rádios estão ligados e desligados no sistema.

1.3.31 O software terá de possuir o controle de telemetria (envio e recepção), podendo enviar comandos e receber alarmes ou notificações a partir das funções de telemetria incorporadas nos rádios digitais.

1.3.32 Interface homologada com o Sistema de Inteligência de Processos com protocolos inteligentes

B. LICENÇAS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO

1- 02 (duas) Licença por 12 (Doze) meses do Software com Sistema de Inteligência de Processos com Protocolos Inteligentes Integrado com as Licenças Individuais dos Equipamentos, Tabletes, Smartphones e Rádios Digitais.

C. TABLET

1. Sistema operacional: Android 6.0 ou superior
2. Processador: Octa-core
3. Tamanho do Display: 8"
4. Resolução: 2048 x 1536 (QXGA) Super AMOLED
5. Conexão: Wi-Fi, 4G
6. Memória Interna: 32GB
7. Memória RAM: 3GB
8. Câmera traseira: 8.1MP
9. Câmera frontal: 2MP
10. Bateria: Bateria Ions de Lítio 4000 mAh
11. Licença individual por 12 (Doze) meses do Software com Sistema de Inteligência de Processos com Protocolos Inteligentes Integrado.

D. PLANO MÓVEL DE INTERNET

1. Serviço de acesso à internet móvel tecnologia 3G/4G, através das operadoras disponíveis na área de atuação.
2. Pacote de tráfego de no mínimo 3 Gigabytes por/mês

III. QUANTITATIVOS**A. UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO: 01(um)****Características:**

01 (um) Servidor com Processador Intel® Xeon® E3-1220 v6 de 3 GHz, HD SATA 1TB, 8GB de memória, Sistema operacional Windows Server, Licença SQL Server Standard, Monitor de 19", teclado e mouse.

01 (um) Switch Gerenciável de 08 portas

01 (um) Rack 19" polegadas 22U

01 (um) No-break de 1 Kva

01 (uma) Licença por 12 (doze) meses de Software CAD com Protocolos Inteligentes integrado com o as licenças individuais de rádios digitais

Licença por 12 (Doze) meses do Software com Sistema de Inteligência de Processos com Protocolos Inteligentes Integrado com as Licenças Individuais dos Equipamentos, Tablets, Smartphones e Rádios Digitais, para até 200 usuários.

B. LICENÇAS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO: 02 (duas)**Características:**

Licença por 12 (Doze) meses do Software com Sistema de Inteligência de Processos com Protocolos Inteligentes Integrado com as Licenças Individuais dos Equipamentos, Tablets, Smartphones e Rádios Digitais.

C.TABLET: 52 (cinquenta e dois)

Características:

Sistema Operacional: Android 6.0 ou superior, Processador: Octa-core, tamanho do display: 8", Resolução: 2048x1536 (QXGA) Super AMOLED, Conexão: Wifi, 4G, Memória Interna: 32GB, Memória RAM:3GB, Câmera traseira: 8.1MP, Câmera frontal: 2MP, Bateria: Bateria Ions de Lítio 4000mAh Licença por 12 (Doze) meses do Software com Sistema de Inteligência de Processos com Protocolos Inteligentes Integrado

D. PLANO DE INTERNET MOVEL: 52 (cinquenta e dois)

Características:

Com 01(um)acesso individual por 12 (doze)meses com limite de 3 gigabytes / cada/ por mês

IV. DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá seguir metodologia de projeto que permita o acompanhamento por fases com cronograma, planos de treinamento e plano de entrega.

A CONTRATADA deverá seguir o seguinte modelo de Fases de Implantação para acompanhamento do projeto pela **URBES**.

Fase de Definição: revisão do escopo de projeto, revisão do cronograma de implantação, levantamento dos requisitos de configuração do sistema, levantamento de dados operacionais; definição do plano de treinamento, revisão do modelo operacional de funcionamento do sistema.

Fase de Treinamento: treinamento da equipe de operação e administração do sistema baseado na solução configurada para o modo operacional e dados de cadastro da Central Integrada de Monitoramento da **URBES**.

Fase de Entrega: instalação do sistema nas dependências da **URBES**, testes de aceitação do sistema; início de operação do sistema.

Obs: A entrega e implantação dos equipamentos deverá ocorrer durante a fase de execução. Será de responsabilidade da URBES toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento, distribuição e instalação dos materiais nos locais de aplicação.

A **URBES** deverá, também, manter controle permanente dos equipamentos e materiais de seu fornecimento, devendo no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o término da instalação, apresentar uma relação impressa, constando a quantidade de todos os equipamentos e materiais aplicados.

Fase de Garantia e Suporte Técnico: Disponibilização quando acionado pela **URBES**, de profissional(ais) especializado(s) no Sistema para acompanhar, solucionar problemas técnicos e de suporte na utilização do sistema, otimizando as suas integrações e recursos disponibilizados visando facilitar a interatividade entre a Solução e os Operadores (Central de Monitoramento, Atendimento e Controle).

A CONTRATADA deverá prover, instalação do sistema nas dependências da **URBES**, treinamento para operadores, técnicos e gestores, e acompanhamento técnico da operação do sistema.

Os serviços de implantação do sistema devem incluir:

- Reuniões de acompanhamento de projeto com a **URBES** para alinhamento das etapas do projeto.
- Revisão do escopo do projeto com a equipe gerencial da **URBES**.
- Levantamento de dados necessários a operação do sistema.
- Requisitos para as integrações com sistemas externos.
- Fornecimento de documentação após o término de cada fase do projeto.
- Instalação e Configuração do Sistema.
- Treinamento de operadores, administradores e gestores no sistema fornecido de forma a prover capacitação para operação adequada de cada módulo.
- Acompanhamento inicial da operação do sistema com equipe técnica capacitada a prover suporte nos módulos fornecidos.

A CONTRATADA deverá, em conjunto com a **URBES**, realizar um levantamento de informações básicas sobre seu modo de atuação, as quais suportarão a configuração do sistema.

Para tanto a CONTRATADA deverá identificar e cadastrar:

Todas as áreas e departamentos na esfera de atuação da Central Integrada de Monitoramento de Sorocaba da **URBES** que poderão tomar parte no sistema.

Cadastrar tipos de ocorrências para classificação das seguintes informações:

- Código e descrição da ocorrência.
- Prioridade para o atendimento definidas com os representantes dos órgãos.
- Tempos de alarme de situação (status) para cada tipo de ocorrência.

Cadastrar Pessoal Operacional dos órgãos incluindo as seguintes informações:

- Nome, endereço e número de matrícula do funcionário
- Tipo sanguíneo
- Habilidades (ex.: idiomas com fluência, certificações)
- Grupo de usuário que está incluído
- Tipo de permissão e identificação de acesso ao sistema

V. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA PROVA DE CONCEITO PARA DEMONSTRAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE

1. OBJETIVO

1.1 Os testes, objeto destes procedimentos, visam permitir a verificação e comprovação de que as características técnicas e funcionais do **SOFTWARE CAD** proposto pela **LICITANTE** atendem aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas relacionadas no presente Termo de Referência.

2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Deverá a **LICITANTE** detentora da melhor oferta, devidamente habilitada, em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de solicitação por parte da Pregoeira, no mesmo local do certame, apresentar-se com todos os recursos necessários e em condições de realizar o teste.

2.2 Caso a **LICITANTE** não compareça no horário e local definido para a realização dos procedimentos de teste, será considerado que o **SOFTWARE CAD** (Central de Atendimento Diferenciado) proposto não estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no presente instrumento.

2.3 A **URBES** reserva-se o direito de adiar a realização dos procedimentos de teste, sendo neste caso divulgada uma nova data/horário.

3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

3.1 Será verificada a compatibilidade de instalação e execução do **SOFTWARE CAD** (Central de Atendimento Diferenciado) com as descrições e funcionalidades especificada no item II, subitem 1.2 , deste Termo de Referência.

3.2 Será verificada a compatibilidade de operação e funcionalidade do **SOFTWARE CAD** com as descrições e funcionalidades especificadas no item II, subitem 1.3., deste Termo de Referência.

3.3 Será verificada a compatibilidade de execução e operação do sistema com os sistemas gerenciadores de bancos de dados *Oracle* ou *MySQL* ou *Postgree*.

4. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Os procedimentos de verificação e comprovação técnica e funcional serão realizados pela **URBES** a partir da solução apresentada pela **LICITANTE**.

A **URBES** reserva-se o direito de realizar quaisquer outros procedimentos de testes que julgar necessário para comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Termo de Referência.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18**PROCESSO CPL Nº 0007/18**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Lote	Item	Descrição	Valor Mensal Estimado - R\$	Valor Total Estimado - R\$
1	1	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Solução Centralizada e Integrada (Software, Hardware e Serviços) – Servidor e Tablets	-x-	63.039,65
	2	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Solução Centralizada e Integrada (Software, Hardware e Serviços) – Software e Licenças	18.368,06	220.416,69
	3	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Solução Centralizada e Integrada (Software, Hardware e Serviços) – Telefonia (3G/4G)	6.584,76	79.017,12
Total Estimado R\$				362.473,46

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18**PROCESSO CPL Nº 0007/18**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA**À****PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no , inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de , para o Fornecimento do objeto em epígrafe, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Valor Mensal Estimado - R\$	Valor Total Estimado - R\$
1	1	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Solução Centralizada e Integrada (Software, Hardware e Serviços) – Servidor e Tablets	-X-	
	2	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Solução Centralizada e Integrada (Software, Hardware e Serviços) – Software e Licenças		
	3	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Solução Centralizada e Integrada (Software, Hardware e Serviços) – Telefonia (3G/4G)		
Total Estimado R\$				

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação).
- ✓ nome e CPF do sócio administrador indicado no contrato social.
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação).
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18

PROCESSO CPL Nº 0007/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, E -----

Contrato nº

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, .nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº, /SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de solução centralizada e integrada (software, hardware, equipamentos e serviços), conforme descrito nos Anexos deste Contrato.

1.1.1 O início dos trabalhos se dará mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pela **URBES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo para a execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da mesma, nos termos da Lei 8666/93.

2.2 Os prazos para implantação e funcionamento completo do objeto deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, sendo certo que na hipótese da **URBES** aceitar as razões alegadas, não será considerado inadimplemento contratual.

2.4 O treinamento dos servidores designados pela **URBES** para operar o “sistema” deverá iniciar-se imediatamente após sua instalação, abrangendo também, os procedimentos de treinamento devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o valor total de R\$ (.....), conforme valores unitários constantes do Anexo....

3.1.1. O pagamento referente ao fornecimento de equipamentos será efetuado em um única parcela, com vencimento para 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal Fatura, condicionado a entrega e conferência dos mesmo.

3.1.1. O pagamento referente ao desenvolvimento do software, licenças e suporte técnico, será efetuado mensalmente.

3.2 Os pagamentos mensais, serão efetuados através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL 007/18.

3.



3.2.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal perante ao Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **CONTRATADA**, as penalidades previstas na Cláusula Sétima deste contrato.

3.2.2 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e rcorra@urbes.com.br

3.3 Somente serão aceitos e pagos os serviços devidamente executados e entregues. O acompanhamento e conferência dos serviços executados serão realizados pela Gerência de Fiscalização e Operação do Sistema Viário.

3.4 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido.

3.9 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

4.2 Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando à disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

4.3 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

4.5 A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, constante no subitem **6.7** deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.2 Disponibilizar, em perfeito funcionamento, todos os componentes de hardware e software envolvidos no ambiente de operação.

5.3 Realizar os ajustes necessários ao correto funcionamento do sistema no ambiente de operação, observados os prazos respectivos.

5.4 Configurar todos os recursos de rede necessários ao perfeito funcionamento de operação.

5.5 Implementar e orientar tecnicamente os responsáveis da **URBES** pela operação do sistema, fornecendo os esclarecimentos necessários sobre procedimentos relativos ao sistema.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

5.6 Reparar, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados;

5.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **URBES** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

5.8 Submeter-se às normas e determinações da **URBES** no que se referem à execução do Contrato.

5.9 Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **URBES**.

5.10 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações apresentadas na oportunidade da licitação originária, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Sétima deste contrato.

5.11 Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

5.12 No decorrer do Contrato, e ainda que já extinto, em caso de reclamatória trabalhista interposta por funcionário ou ex-funcionário da **CONTRATADA**, onde a **URBES** figure no pólo passivo da ação, fica a **CONTRATADA** obrigada a compor a lide em primeira audiência, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.

5.13 Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela **CONTRATADA**, pelo qual seja a **URBES** condenada solidariamente ou subsidiariamente, decorrente deste Contrato, e ainda que já extinto, responderá a ora **CONTRATADA** por perdas e danos, como pacto acessório do presente Contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.

5.14 Informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.



5.15 A **CONTRATADA** poderá adotar os métodos de trabalho próprios para execução das diversas etapas do serviço, desde que, a critério da fiscalização do **URBES**, os mesmos não interfiram nas características técnicas, na segurança e nos prazos.

5.16 Todos os serviços deverão ser executados em dias úteis e durante o período a ser combinado com o **URBES**. Em casos excepcionais, poderão ser programados períodos diferenciados, somente após a aprovação do **URBES** e de comum acordo com a **CONTRATADA**

5.17 A **CONTRATADA** deverá obedecer e fazer com que seus empregados, prepostos ou representantes, obedeçam a toda a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho (MTB) em especial as Normas Regulamentadoras relacionadas a seguir, além de obedecer às exigências do Código Nacional de Trânsito em relação ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais.

5.18 A **CONTRATADA** promoverá medidas de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de prevenção de acidentes de trabalho, fornecendo a seus empregados os equipamentos de proteção, cujo uso terá caráter obrigatório.

5.19 A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente.

5.20 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste contrato e seus anexos.

5.21 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhes forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e softwares ofertados.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

6.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa contratada; que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.



6.3 A **URBES** designa a Sr. Ricardo Corr  Bovino, Gerente de Fiscaliza  o e Opera  o do Sistema Vi rio, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orienta  o geral, controle, coordena  o e fiscaliza  o sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.3.1 Os representantes poder o designar outros funcion rios para auxili -los no exerc cio da fiscaliza  o.

6.4 A fiscaliza  o exercida no interesse exclusivo da **URBES**, n o exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e sua ocorr ncia n o implica em co-responsabilidade da **URBES**.

6.5 Emitir o Termo de Recebimento Provis rio, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, ap s a conclus o.

6.6 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, at  90 (noventa) dias, ap s o Termo de Recebimento Provis rio, e ap s terem sido atendidas todas as reclama  es da **URBES** referentes a defeitos ou imperfei  es que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais fornecidos.

CL USULA S TIMA - DAS MULTAS E SAN  ES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cl usula ou condi  o do Contrato, ou pela inexecu  o total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicar , garantida a defesa pr via, as seguintes san  es, de acordo com a infra  o cometida:

7.1.1 Advert ncia escrita.

7.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Servi o por suspens o na presta  o dos servi os, sem preju zo da supress o dos respectivos valores no pagamento, at  o limite de 10 (dez) horas.

7.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da garantia por dia de atraso na presta  o da mesma, at  o limite de 10 (dez) dias.

7.1.4 Decorridos os prazos previstos nos **itens 7.1.2 e 7.1.3** ou em caso de falta grave ou reincid ncia dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as san  es aqui previstas, o contrato poder  ser rescindido, caso em que poder  ser cobrada a multa de at  20% (vinte por cento) de seu valor total.

7.2 A inexecu  o total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitar  o inadimplente, ao pagamento de at  20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.



7.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

7.4 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

8.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

8.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

8.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

8.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.39.99 – Programa 8001 - Ação 2128 – FUMTRAN.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 009/18, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 007/18

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ (.....).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,dede 2018.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Contratada

Testemunhas:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18**PROCESSO CPL Nº 0007/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).****ANEXO VII – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)****CONTRATANTE:** _____**CONTRATADO:** _____**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** _____**OBJETO:** _____**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18**PROCESSO CPL Nº 0007/18**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA E INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE E SERVIÇOS).

ANEXO VIII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:**CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:****VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)